



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Rio das Flores*

**LEI Nº 1.511 DE 29 DE JUNHO DE 2010.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 73.969,08 (setenta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e oito centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 73.969,08 (setenta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e oito centavos), para atender a despesa, assim codificada:

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
06.01	Indenização e Restituição	15.451.2015.1.020	44.90.93.00	012	73.969,08
	<b>TOTAL</b>				73.969,08

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de saldo de aplicação financeira e saldo restante do Convênio celebrado com a União Federal, Contrato de Repasse nº 0213385-44/2006/Ministério das Cidades/Caixa..

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 29 de junho de 2010.

Solange Maria Schotz  
**Presidente**

Roberto Luiz dos Reis  
**Vice-Presidente**

Daivid Wiliam Grijó Mattos  
**1º Secretário**

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado  
**2ª Secretária**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2010.

Luis Carlos Ferreira dos Reis  
**Prefeito Municipal**